Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.666/93

FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA CONCEDIDA A PROFESSORA MUNICIPAL

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, que não se torna mais necessário o pagamento de Gratificação Temporária Pecuniária à Professora Municipal, sem atividades multiplas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cessada a Gratificação Temporária Pecuniária concedida à Professora Vera Soethe, concedida através do Decreto nº 1.661 de 06 de abril de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 27 de abril de 1993

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

Decreto nº 1.666/93 | FINAL